

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1898**

De 22 de maio de 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 508.106,16 (quinhentos e oito mil, cento e seis reais e dezesseis centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a recebimento de recursos do FNDE para compra de Equipamentos, conforme Termo de Compromisso PAR 9073/2013

UNIDADE: 02.08.04 – DIVISÃO DE ENSINO CONVÊNIOS

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
458	123610028.1101	449052	Equipamentos e Material Permanente	508.106,16
TOTAL R\$				508.106,16

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, ação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a recursos a serem repassados pelo FNDER\$ 508.106,16

Art. 3º. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1635, de 9 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2010 a 2013 e na Lei nº 1838, de 16 de julho de 2012, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 088 e 089 do livro competente nº 33 (trinta e três)